

EDITAL PIBIC UFV BICJúnior/FAPEMIG 2025-2026

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), da Universidade Federal de Viçosa, torna público o lançamento do presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, **do dia 24 de fevereiro até as 17h do dia 12 de março de 2025**, as inscrições para a seleção de Docente/Projetos e de Bolsistas de Iniciação Científica do **Programa BIC-Júnior/FAPEMIG**.

O objetivo do **BIC-Júnior** é **favorecer os alunos do Ensino Médio** ampliando sua formação e permitindo que mantenham contato com um projeto científico, despertando o interesse pela pesquisa científica.

Este Edital é específico para submissão de propostas de pesquisadores do COLUNI, da CEDAF e da UFV *Campus CRP*.

1. DA BOLSA:

1.1. Serão concedidas bolsas de iniciação científica a alunos do Ensino Médio do COLUNI, da CEDAF e das escolas públicas municipais, estaduais e federais de Rio Paranaíba, orientados por professores/pesquisadores da UFV, com experiência na execução de projetos de pesquisa, que forem classificados no processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.2. A bolsa terá vigência de abril de 2025 a fevereiro de 2026 (11 meses).

1.3. A cota concedida para o período é de 46 bolsas, salvo alterações da própria agência financiadora. As bolsas terão distribuição equânime entre os 3 setores direcionados;

1.4. O valor mensal da bolsa atualmente é de R\$ 330,00.

1.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com outro tipo de remuneração ou bolsa de qualquer natureza.

1.6. A qualquer tempo, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento, poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de interrupção, desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente.

1.7. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado devido a possíveis restrições orçamentárias.

2 - DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1 Do Pesquisador/Orientador

2.1.1 Ser professor da UFV que tenha, no mínimo, o grau de mestre e experiência em atividades de pesquisa, na área em que a bolsa está sendo solicitada, e não esteja afastado da UFV, por qualquer motivo, no período de vigência da bolsa.

2.1.2 Apresentar projeto de pesquisa e plano de trabalho compatível com o projeto e o público-alvo. Poderão ser submetidos projetos já em execução no PIBIC/UFV, porém o plano de trabalho deverá ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

2.1.3 Estar cadastrado no [Lattes/CNPq](#) e manter vínculo permanente com a Instituição.

2.1.4 Assumir compromisso formal com as atividades de orientação do bolsista nas diversas fases de execução do trabalho proposto.

2.1.5 Assegurar condições de acesso às instalações laboratoriais e de campo necessárias à condução do trabalho.

2.1.6 Incluir o nome do bolsista nas publicações provenientes de trabalhos nos quais houve a participação efetiva deste.

2.1.7 Em todas as divulgações públicas de resultados do trabalho desenvolvido pelo bolsista, dever-se-á dar crédito ao apoio recebido da UFV/FAPEMIG.

2.1.8 Possuir cadastro **completo e ativo** no sistema [Everest](#).

2.2 DA ESTUDANTE

2.2.1 No momento da inscrição, estar regularmente matriculado no Ensino Médio do COLUNI, da CEDAF e das escolas públicas municipais, estaduais e federais de Rio Paranaíba.

2.2.2. Não acumular bolsa nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

2.2.3. Ter destacado desempenho acadêmico.

2.2.4. Dedicar 4 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, sob orientação do professor/pesquisador.

2.2.5. Residir em Minas Gerais.

2.2.6. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, Relatório Final de atividades com os resultados obtidos e apresentar estes resultados no Simpósio de Integração Acadêmica da UFV (SIA).

2.2.7. Possuir cadastro **completo e ativo** no sistema [Everest](#). A FAPEMIG não efetua pagamento para bolsista que não possua este cadastro.

2.2.8. Possuir cadastro na Plataforma [Lattes/CNPq](#).

2.2.9. Possuir conta corrente, cujo titular é o próprio usuário.

Obs.¹: São permitidas contas correntes de bancos digitais.

Obs.²: Não serão consideradas contas poupança, contas conjuntas, nem dados bancários de terceiros, como conta pertencente à mãe ou ao pai

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo ocorrerá em 2 etapas concomitantes. Na primeira serão selecionados os docentes/projetos e na segunda os bolsistas.

3.2 Na seleção dos docentes/projetos serão levados em conta:

3.2.1 Projeto de pesquisa: em formato livre, mas que conste, pelo menos, o nome do orientador, título do projeto, objetivos e metodologia (máximo de 15 páginas no total do arquivo, com fonte Arial 12 e espaçamento 1,5).

3.2.2. Plano de trabalho do bolsista: que conste, pelo menos, objetivos específicos; atividades a serem desenvolvidas compatíveis com estudantes do ensino médio e cronograma de execução para um período de onze meses (máximo de 4 páginas no total do arquivo).

3.3 A cota de 46 bolsas será alocada proporcionalmente à demanda de projetos das diferentes áreas de conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Exatas e Tecnológicas; Ciências Humanas Letras e Artes) e à demanda das Escolas participantes.

3.4. A cota de bolsas disponíveis será alocada proporcionalmente à quantidade de escolas participantes.
Exemplo:

- nº bolsas = 46;
- nº de escolas participantes = 3;
- Total de bolsas por escola = $46/3 \cong 15$ bolsas por escola

3.5. Cada escola se responsabilizará por estabelecer comissão responsável pela inscrição e classificação dos alunos interessados em participar do BIC-Júnior.

3.5.1 Cada escola **poderá estabelecer critérios próprios para a classificação dos alunos inscritos.**

3.6. A Comissão de Pesquisa do Departamento/Instituto ao qual pertencer o pesquisador proponente, será a responsável pela avaliação dos projetos de pesquisa e plano de atividades do bolsista, **de 13 a 26 de março de 2025**, atribuindo notas ranqueadas aos projetos (de 0 a 40) e aos planos de atividades do bolsista (de 0 a 20).

4. DAS INSCRIÇÕES DOS DOCENTES/PROJETOS:

4.1. As inscrições dos docentes deverão ser realizadas no sistema [SisPPG](#), no período de **24 de fevereiro até as 17h do dia 12 de março de 2025**. Cada docente poderá submeter até 2 propostas, inclusive com o mesmo projeto, **desde que os planos de trabalho sejam distintos.**

4.3. Documentação a ser submetida pelo docente:

4.3.1 Projeto de pesquisa.

4.3.2. Plano de trabalho.

Obs.: Poderão ser submetidos projetos já em execução no PIBIC/UFV, porém o plano de trabalho deverá ter um caráter de formação e nível de execução compatível com alunos do ensino médio.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES:

5.1. O processo seletivo dos estudantes candidatos à bolsa do BIC-Júnior será realizado diretamente pelas escolas, com autonomia, conforme parâmetros definidos pela própria escola, e respeitando a realidade de cada instituição.

5.2. Após a seleção dos projetos/pesquisadores orientadores, os orientadores entrarão em contato com a escola, por meio de seu representante institucional, a fim de alocar os bolsistas.

Obs.: Caberá à cada escola verificar junto ao orientador/projeto selecionado, a melhor adequação dos estudantes.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

O resultado da seleção dos projetos/orientadores será publicado pela Comissão Interna de Seleção e Acompanhamento do BIC-Júnior através da Internet até o dia 27 de março de 2025, pelo endereço www.ppg.ufv.br e enviado às Escolas e aos docentes.

8. DO CADASTRAMENTO DOS BOLSISTAS:

8.1 Os bolsistas selecionados deverão entrar em contato com o respectivo orientador, auxiliados pelo representante da Escola, por e-mail, para agendar o preenchimento e assinatura do **Termo de Compromisso UFV e da Ficha Cadastral, o qual será enviado aos orientadores e aos representantes das Escolas**, e planejar o início das atividades.

8.2 Os bolsistas/orientadores deverão enviar o Termo de Compromisso UFV, a Ficha Cadastral e os comprovantes de cadastro no Everest (do bolsista e do orientador) para o e-mail ic.ppg@ufv.br até as **17h do dia 03 de abril de 2025**.

* Os orientadores receberão e-mail, da Gestão do PIBIC UFV, com mais orientações sobre o processo de envio da documentação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Processos incompletos ou que não atenderem rigorosamente às especificações constantes neste Edital não serão apreciados, sendo devolvidos aos interessados.

9.2 Somente serão recebidas inscrições dentro do prazo estipulado neste Edital.

10. CONTATO

Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas exclusivamente pelo e-mail ic.ppg@ufv.br.

Viçosa, 24 de fevereiro de 2025.